

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 440/72.

JUIZ DO TRABALHO Presidente Subst.º.
DR. PEDRO LUIZ SERAFINI.

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano
de 1 972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autúo a
presente reclamação apresentada por.....
PAULO FERREIRA..... contra
OLARIA LERCH LTDA......

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Depósito c/10% e levant.º., guias de AM.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 440/72.
Em 16/08/1972.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezesesseis dias do mês de agosto de 1972.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, PAULO FERREIRA.

(Reclamante)

Servente.

(Profissão)

Casado

(Estado Civil)

Brasileiro.

(Nacionalidade)

residente na Vila St. Antônio, Capelinha - Nesta. portador da C.P. — N.º 25 901, Série 253ª., e apresentou a seguinte reclamação contra

OLARIA LERCH LTDA.

(Reclamado)

Indústria.

(Atividade)

domiciliado na a Rua Osvaldo Aranha, s/número. Montenegro. Rs.

(Rua e número)

DECLAROU:

Que iniciou a trabalhar para a reclamada em 01/07/71;
Que inicialmente foi contratado para perceber CR\$208,80 mensais;
Que em 1º/05/72 passou a perceber CR\$250,56 mensais;
Que trabalhava em média (9) nove horas diárias;
Que em 15 de julho do corrente ano, foi demitido tendo a reclamada lhe dado conhecimento de que não havia mais serviço;

ANTE AO EXPÔSTO, RECLAMA:

- Depósito do F.G.T.S. c/10% e conseqüente fornecimento de guias de AM. para o seu levantamento (conta vinculada).

O reclamante ficou ciente de que a audiência foi designada para o próximo dia (21) vinte e um de AGOSTO/72, às (14:30) quatorze horas e trinta minutos, podendo, se julgar necessário, nessa oportunidade trazer provas documental e testemunhal, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento à audiência, implicará no arquivamento da presente.

Paulo Ferreira

Sr. Paulo Ferreira.

Reclamante:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

3
97

CERTIDAO

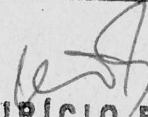
Certifico que foi designado o dia 21 de Agosto de 1972 as 14:30 horas para a realização da audição, e que, nesta data, foi notificado o Ute. Jussoramente e a subprensa, for expedida notificação, através do Oficial de Justiça.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 16 de agosto de 1972.

RECEBI: _____


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 440/72.

NOTIFICAÇÃO

SR. **OLARIA LERCH LTDA.**
Rua Osvaldo Aranha, n/nº. N/CIDADE.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Paulo Ferreira.**

Reclamado : **Olaria Lerch Ltda.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro.Rs.**, na rua **Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari, n.º**, no dia **VINTE E UM** (**21**) do mês de **AGOSTO/72,** às **quatorze e trinta** (**14:30**) horas.

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 16 de **agosto** de 19 **72.**

*16-8-72, às 16,30 hs.
a Geri Lerch*


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



f 5
fmy

PROCESSO Nº 440/72.....

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 72, às 14,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Pedro Luiz Serafini e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: PAULO FERREIRA, reclamante, e OLARIA LERCH LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: FGTS e guias de AM. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelo sr. Silvério Utzig, sócio-gerente da firma. A seguir, as partes manifestaram desejo de conciliar, o que foi feito nas seguintes bases: a reclamada entrega ao reclamante, neste ato, as guias para movimentação do FGTS, com o código 01, e o reclamante, pelo recebimento das mencionadas guias, dá à reclamada, quitação pelo que postulou na inicial. Custas, pela reclamada, de R\$ 33,80, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 360,00. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Pedro Serafini
PEDRO LUIZ SERAFINI
Juiz do Trabalho - Substituto

André Luiz Mottin

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Paulo Ferreira
Reclamante

Paulo Moraes Guedes
Reclamado

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



*fb
fmy*

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 195/72

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 440/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **PAULO FERREIRA**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **OLARIA LERCH LTDA.**

CHEFE DA SECRETARIA

OLARIA LERCH LTDA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 33,90 (TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS-)

referente a C U S T A S
(custas judiciais ou emolumentos):

1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. do depósito prévio	Cr\$
10. impresso	Cr\$ 0,10
11. Acorão	Cr\$ 33,80
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
		Cr\$ 33,90

(TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS-.....
(por extenso)

Montenegro 21 de agosto de 19 72

Maria José Alves Fracasso
Maria José Alves Fracasso-Enc. DO SACE

2.ª Via — Processo
Ref. 147
120 bls. 100x4 - 9/71

